



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal NORMANDO MENEZES DE SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública para município de Igarapé-Açu/Pa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II c/c com o art. 13, inciso IV, da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição em virtude da empresa contratada realizar a prestação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, a prestação de serviço de transparência não é uma condição apenas para atendimento de leis, tem papel incluir e aproximar a Administração Pública e a população, através dessa aproximação com os cidadãos, é possível entender melhor as demandas e estabelecer prioridades para atendê-las, além de mostrar também os desafios enfrentados pela Administração Pública, e em particular Administração deste Município.

RAZÕES DA ESCOLHA

A inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, que possam implantar a tecnologia necessária e ainda realizar as publicações constantes exigidas, além de orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa para atendimento a todos os itens que são exigidos pelas leis citadas e cobradas pelo Ministério Público Federal (MPF), Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e demais órgãos reguladores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a realização da presente contratação foi ajustado o valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensais a serem pagos a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



DA INFORMAÇÃO LTDA.

Por fim constata-se que o valor apresentado está compatível com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo.

Igarapé-Açu - PA, 06 de janeiro de 2022.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu